LEI Nº 931 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficialmente denominadas como "Arquibancada João Januário Sobrinho" as arquibancadas construídas no Estádio Municipal Genivaldo Grimal Souza, no Município de Durandé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa oficial com a denominação "Arquibancada João Januário Sobrinho" na respectiva edificação, observados os critérios técnicos de visibilidade, padronização e de segurança.

Parágrafo Único. A placa deverá conter breves informações biográficas, como suas obras e ações meritórias e relevantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Durandé-MG, 28 de outubro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ